



EDITAL N.º 003/2017

Processo Seletivo Simplificado N° 003/2017

A Prefeitura Municipal de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário de excepcional interesse público, por meio de sua Comissão Especial nomeada para a finalidade, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Constituição Estadual e nas Leis Municipais n° 991 de 30.05.1992, 1.022 de 25.03.1994 e 1.095 de 23.07.1999 e, ainda, nas normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria GP n° 188/2017, de 02 de outubro do ano de 2017.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável uma única vez por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única de Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico + gratificações, se for o caso), e carga horária são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 – Funções Temporárias

Código de inscrição	Função Temporária	Atuação	Número de Vagas	REQUISITOS ESCOLARIDADE	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal
001	Artesão	Sec. de Saúde / Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	02	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
002	Assistente Social	Sec. de Saúde/Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	10	Nível Superior em Assistência Social	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
003	Auxiliar de Saúde Bucal	Unidade de Saúde da Família e Consultórios Odontológicos	08	Nível Médio e Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
004	Auxiliar de Serviços Gerais	Hospital MAGL/Sec de Educação/Sec de Serviços Públicos	39	Ensino Fundamental	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
005	Biomédico	Hospital MAGL	01	Nível Superior – Graduação em Bimedicina e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
006	Educador Físico	Núcleo de Apoio à Saúde Família e Academia da Saúde	02	Nível Superior – Graduação em Educação Física e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22	40h
007	Enfermeiro	Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Saúde da Família	05	Nível Superior – Graduação em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,2 + Gratificação (se for o caso)	40h
008	Enfermeiro	Hospital MAGL	07	Nível Superior – Graduação em Enfermagem e Registro no órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	120 horas/mês Plantão 12h ou 24h
009	Farmacêutico	Farmácia Básica, Hospital MAGL e Centro de Atenção Psicossocial	03	Nível Superior – Graduação em Farmácia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação	20h
010	Fisioterapeuta	Núcleo de Apoio à Saúde Família/ Academia da Saúde e Hospital MAGL	05	Nível Superior – Graduação em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	30h
011	Fonoaudiólogo	Núcleo de Apoio à Saúde Família e Hospital MAGL Centro de Saúde da Mulher	02	Nível Superior – Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
012	Médico Anestesiista	Hospital MAGL	01	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Anestesiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h



013	Médico Cardiologista	Centro de Saúde da Mulher e da Criança e Hospital MAGL	01	Nível Superior – Graduação em Medicina com Especialização em Cardiologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
014	Médico Cirurgião Geral	Hospital MAGL	01	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Cirurgia Geral e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
015	Médico Dermatologista	Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	Nível Superior – Graduação em Medicina com Especialização em Dermatologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
016	Médico Clínico Geral	Unidade de Saúde da Família	05	Nível Superior – Graduação em Medicina e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
017	Médico Clínico Geral (Plantonista)	Hospital MAGL	14	Nível Superior – Graduação em Medicina e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	12 h ou 24h
018	Médico Ortopedista	Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Ortopedia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
019	Médico Psiquiatra	Centro de Saúde da Mulher e da Criança	02	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
020	Médico Reumatologista	Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	Nível Superior – Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
021	Motorista	Secretaria de Saúde/Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	09	Nível Médio- CNH categoria “B”	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
022	Nutricionista	Núcleo de Apoio à Saúde da Família	01	Nível Superior – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
023	Nutricionista	Academia da Saúde	01	Nível Superior – Graduação em Nutrição e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
024	Cirurgião Dentista	Unidade de Saúde da Família	05	Nível Superior – Graduação em Odontologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
025	Cirurgião Dentista	Centro de Saúde da Mulher e da Criança	01	Nível Superior – Graduação em Odontologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
026	Psicólogo	Centro de Atenção Psicossocial e Núcleo de Apoio à Saúde Família	02	Nível Superior – Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
027	Recepcionista	Hospital MAGL	02	Nível Médio	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
028	Técnico de Enfermagem	Unidade de Saúde da Família	10	Nível Médio – Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
029	Técnico de Enfermagem	Hospital MAGL/Diarista e Plantonista	16	Nível Médio – Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	30h/24h
030	Vigilante	Unidade de Saúde da Família Hospital MAGL/CAPS/Sec. de Agricultura/Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania/Sec. de Educação/Sec. de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.	14	Nível Médio	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
031	Cirurgião Dentista	CEO	01	Nível Superior – Graduação em Odontologia com Especialização em buco-maxilo-facial e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	30h
032	Cirurgião Dentista	CEO	01	Nível Superior – Graduação em Odontologia com Especialização em Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	30h
033	Cirurgião Dentista	CEO	01	Nível Superior – Graduação em Odontologia com Especialização em Periodontia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	30h



034	Técnico de Higiene Dental	CEO	01	Nível Médio/ Curso Técnico de Higiene Dental	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
035	Advogado	CREAS	01	Nível Superior – Graduação em Direito/com OAB	R\$ 1863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
036	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, CRAS, CREAS e Casa de Apoio	07	Nível Superior – Graduação em Assistência Social e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
037	Educador Físico	Centro do Idoso	01	Nível Superior – Graduação em Educação Física e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1863,22 + Gratificação (se for o caso)	40h
038	Educador Social	CRAS e CREAS	12	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
039	Motorista	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar	04	Nível Elementar - CNH "B"	R\$ 937,00	44h
040	Oficineiro	CRAS, CREAS e Centro do Idoso	03	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
041	Orientador Social	CRAS, CREAS e Centro do Idoso	01	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
042	Psicólogo	CRAS e CREAS	04	Nível Superior – Graduação em Psicologia e Registro no Órgão de Classe	R\$ 1863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
043	Assistente Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Centro do Idoso e Casa de Apoio/ Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação	12	Nível Médio	R\$ 937,00	40h
044	Técnico de Enfermagem	Casa de Apoio e Centro de Convivência do Idoso	02	Ensino Médio – Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	40h
045	Psicopedagogo	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	02	Graduação em Psicopedagogia ou Especialização em Psicopedagogia	R\$ 1863,22	20h
046	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	02	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.125,00	150 h/a Mensais
047	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	01	Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.125,00	150 h/a Mensais
048	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	02	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.125,00	150h/a Mensais
049	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	02	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R\$ 1.125,00	150 h/a Mensais
050	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais	Escolas Municipais	01	Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 1.125,00	150 h/a Mensais
051	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Escolas Municipais	02	Graduação em Pedagogia ou Magistério / Normal Médio	R\$ 1.125,00	150 h/a Mensais
052	Professor Educação Infantil	Escolas Municipais	53	Magistério/ Normal Médio	R\$ 1.125,00	150 h/a Mensais
053	Professor Auxiliar	Escolas Municipais	15	Magistério / Normal Médio	R\$ 937,00	150 h/a Mensais
054	Professor de Apoio (Mediador)	Escolas Municipais	15	Magistério / Normal Médio	R\$ 937,00	150 h/a Mensais
055	Assistente Social	Escolas Municipais	01	Graduação em Serviço Social e registro no órgão representante de classe	R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)	20h
056	Psicopedagogo	Escolas Municipais	01	Graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia	R\$ 1.863,22	40h
057	Motorista	Escolas Municipais	10	Nível Elementar com CNH categoria "D"	R\$ 937,00 e Gratificação (se for o caso)	44h
058	Porteiro	Escolas Municipais	06	Ensino Fundamental Completo	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
059	Gari	Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	21	Nível Elementar	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h
060	Operador de Máquina	Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	01	Ensino Fundamental I e CNH "D" ou "E"	R\$ 937,00 + Gratificação (se for o caso)	44h

2. A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como aos expedientes estabelecidos pelos



Secretários Municipais de Saúde, Educação, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme o caso.

3. Ficam reservadas até 10% das vagas para candidatos com deficiência.
4. As gratificações só serão devidas se o selecionado estiver desenvolvendo suas atividades em ambientes e em situações que fizer jus a mesma.
5. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
6. Ao inscrever-se para qualquer uma das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
7. No ato de convocação para contratação o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse.
8. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, bem como os que ficarem fora das vagas poderão ser convocados em conformidade do excepcional interesse público e necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE.

III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
 - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
 - d) Possuir os pré-requisitos requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
 - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a função que o exigir;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
 - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
 - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 09 a 31 de outubro de 2017, das 08h 00min às 12h 00min, no Galpão da Antiga Estação de Trem em Sertânia - PE, localizada na Praça Francisco Sales s/n Centro, Sertânia - PE, perante a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.1 Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
 - 2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e uma foto 3x4 atualizada em envelope.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo II, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.
 - 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada válida a última inscrição.
 - 4.2 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da ficha de Inscrição correspondente.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.



VI – DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 01 a 28 de novembro 2017 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovada, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 – Requisitos de Avaliação – Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área científica da função, concluída	4 pts	4 pts
Residência concluída	5 pts	5 pts
Mestrado concluído	6 pts	6 pts
Doutorado concluído	7 pts	7 pts
Congressos em áreas correlatas ao cargo concorrido	3 pts	9 pts
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido (maior ou igual 80 hs)	3 pts	9 pts
Experiência como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou por prazo de 01 a 06 meses	10 pts	30 pts
Experiência como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou por prazo superior a 6 meses	10 pts	30 pts

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL TÉCNICO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área científica da função concluída	5 pts	5 pts
Especialização concluída	7 pts	7 pts
Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido (maior ou igual 40 hs)	7 pts	28 pts
Experiência como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou por prazo de 01 a 06 meses	10 pts	40 pts
Experiência como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou por prazo superior a 6 meses	10 pts	20 pts

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em área diversa, concluída	5 pts	5 pts
Especialização concluída	7 pts	7 pts
Cursos em áreas diversas com no mínimo 8 horas	7 pts	28 pts
Experiência em função diversa por prazo de 01 a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	10 pts	30 pts
Experiência em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	10 pts	30 pts

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.



VII – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior experiência profissional seguida da idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A prefeitura Municipal de Sertânia - PE, através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX – DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SAGP designada, na sede da Prefeitura, em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SAGP) da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail, e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso do protocolo na Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura.

X – DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de edital de Convocação publicado no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
 - 1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP se já inscrito;
 - b) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para comprovação de experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;



- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos congressos e cursos, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- l) Comprovação de experiência profissional, declarados na ficha de inscrição e currículo;
- m) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal;
- n) Laudo médico detalhado, recente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças (CID). Para candidatos com deficiência.

2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.
2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado tais como: convocações, resultados e homologação serão publicados no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Sertânia, por meio do titular da Presidência da Comissão.
5. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Sertânia.
6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. A referida declaração de que se trata o item 7 desse Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SE-DEX, dirigidos à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SAGP, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
10. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Sertânia - PE, em 02 de outubro de 2017.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito



ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Evento	Datas Previstas	Local
Inscrição Presencial	09/10/2017 a 31/10/2017 Das 08:00h às 12:00h	Galpão da Antiga Estação
Resultado Preliminar	29/11/2017	Átrio e Site da Prefeitura Municipal de Sertânia
Recurso ao Resultado Preliminar	30/11/2017 e 01/12/2017 Das 08:00h às 12:00h	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SAGP
Resultado do Recurso	06/12/2017	Átrio e Site da Prefeitura Municipal de Sertânia
Resultado Final	07/12/2017	Átrio e Site da Prefeitura Municipal de Sertânia



ANEXO II

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE.

Nome do Candidato:

Data de Nascimento: Sexo: Fone:

Estado Civil: Identidade: CPF:

Endereço: N°

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Profissão: Reg. Cons. Profissional:

Escolaridade ()Nível Superior ()Nível Técnico ()Nível Médio ()Nível Fundamental ()Nível Elementar

Venho respeitosamente REQUERER A INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA ABAIXO ESPECIFICADA, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio do Edital nº003/17, publicação em 02/10/2017, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sertânia – PE.

Código: Função Temporária:
Deficiente: ()SIM ()NÃO CID da Deficiência: _____

Anexando, para a regular análise desta, o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nela contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato que possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Sertânia - PE Data ___/___/2017

Assinatura do Candidato:

Protocolo em ___/___/2017 Recebido por:

Wilson do Egito *Zalma* Gomes
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo